

**santa
maria
da feira**

**normas de
participação**

imaginarius

**chamada
de apoio
à criação
local 2026**

Suportada pela Fundação Inatel



santa maria da feira
câmara municipal



INATEL
FUNDAÇÃO

SERRAVES



Enquadramento

O Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, desafia as associações e companhias locais, bem como os artistas independentes, naturais/residentes no concelho Santa Maria da Feira, para apresentar candidaturas, de forma individual ou coletiva, com vista ao desenvolvimento de novas criações e a sua apresentação no espaço público, no âmbito da programação oficial da 25ª edição do festival, a decorrer entre 21 e 24 de maio de 2026. 2026 assinala a 25ª edição do festival e, por isso, terá como tema 25 anos e como subtema O Corpo.

Em 2026, a Chamada de apoio à Criação Local mantém a chancela da Fundação INATEL, enquanto apoio à criação e circulação dos conteúdos. Na ótica da circulação, a Fundação Serralves mantém-se parceira enquanto entidade programadora no âmbito do Serralves em Festa.

As propostas em concurso devem abordar o espaço público, nas suas mais diversas perceções, testando formatos e modelos, visando a construção de novas identidades artísticas e privilegiando, acima de tudo, o diálogo da criação artística contemporânea, circos e artes de rua, com o património cultural e natural do território.

No âmbito desta Chamada serão apoiadas duas criações, cujos projetos deverão estrear em 2026 no Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua.

Objeto [Artigo 1]

1. O presente documento estabelece as normas de apoio à participação de projetos artísticos de âmbito local no Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, tendo em conta as seguintes disciplinas artísticas: Artes de Rua, Circo e Cruzamentos Disciplinares.

2. Das propostas admitidas à Chamada de Apoio à Criação Local serão selecionadas duas criações, para serem apoiadas e apresentadas na edição de 2025 do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua.

Participantes [Artigo 2]

1. São admitidas candidaturas/projetos de associações, companhias locais e/ou artistas independentes, naturais/residentes no concelho de Santa Maria da Feira.

2. A apresentação da candidatura/projeto terá de ser efetuada pelos agentes culturais e criativos referidos no ponto anterior, podendo, contudo, incluir artistas ou criativos de fora do concelho no desenvolvimento e implementação do projeto.

3. São admitidas candidaturas de associações, companhias ou artistas emergentes, com um máximo de cinco anos de experiências, comprovada através de currículo e / ou portfólio.

4. Caberá aos agentes culturais e criativos referidos no Ponto 1 a responsabilidade de conceção e submissão de candidaturas/projetos no âmbito desta Chamada.

Não existe limite de entidades envolvidas em cada proposta, no entanto, é salvaguardado um valor orçamental máximo para cada projeto aprovado no âmbito da Chamada de Apoio à Criação Local.

5. Os artistas, associações e companhias apoiados nas edições 2024 e 2026 desta Chamada de Apoio à Criação Local – não são elegíveis para apoio na edição de 2025.

6. Serão automaticamente excluídos os projetos apresentados por entidades e/ou artistas que estejam a usufruir de apoios municipais para o desenvolvimento/implementação de outros projetos para o festival;



Candidaturas [Artigo 3]

1. As candidaturas deverão ser submetidas entre 01 de julho a 14 de agosto de 2025, através do preenchimento do formulário disponível no website do festival: www.imaginarius.pt e enviar para program@imaginarius.pt.

2. Apenas serão consideradas as candidaturas que estiverem corretamente instruídas, com o formulário de candidatura devidamente preenchido e acompanhado dos documentos solicitados [nota biográfica dos artistas/autores até 500 caracteres, sinopse do projeto até 300 caracteres, descrição geral do projeto até 2000 caracteres, esboço cénico com dimensões de espaço a utilizar e rider técnico previsto]. Os textos deverão ser compilados e enviado num único documento em pdf.

3. As candidaturas só serão consideradas efetivas após submissão de todos os documentos e confirmação da sua receção por parte da organização.

Características Gerais [Artigo 4]

1. As candidaturas/projetos deverão ser criações originais, dirigidas à interação com o espaço público, sob o tema “25 anos – O Corpo”, sendo valorizada a criação artística site-specific para o Centro Histórico de Santa Maria da Feira ou para outros espaços públicos enquadráveis no âmbito do festival.

2. Os projetos artísticos/criações a apresentar no âmbito desta Chamada deverão ser totalmente autónomos, aptos para apresentação, sem qualquer estrutura de apoio cénico [como palcos ou estrados], além da eventual cenografia e figurinos adaptados à respetiva criação (deverá ser considerada a portabilidade e rapidez na montagem/desmontagem).

3. Os projetos artísticos/criações deverão ser pensados e desenhados no sentido da sua difusão nas rotas nacionais e internacionais, após a sua apresentação/estreia no Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua.

4. A equipa de gestão de projeto, programação e produção do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, acompanhará de forma periódica o desenvolvimento e implementação dos projetos de criação.

5. Cada projeto terá acesso a um período de mentoria, feito por um profissional de relevo das artes performativas, com valências que contribuam para o aperfeiçoamento e a consolidação do projeto. A designação do profissional estará de acordo com as necessidades do projeto. A mentoria implica 3 a 6 momentos de acompanhamento do desenvolvimento dos projetos junto das companhias/artistas.

6. O Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, sempre que possível, utilizará as suas redes de contactos de forma a promover os projetos criados para o festival, potenciando a sua difusão.

7. Após a estreia no Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, a apresentação das criações noutros espaços e contextos, nomeadamente nas circulações nacionais e/ou internacionais, deverá fazer sempre referência a “Imaginarius – Apoio à Criação” através dos materiais de comunicação a disponibilizar pelo Município.



Requisitos [Artigo 5]

1. As candidaturas/projetos no âmbito da Chamada de Apoio à Criação Local, deverão visar projetos de criação artística contemporânea, de acordo com os seguintes requisitos:

a) Caracterização dos Projetos:

- Espetáculo fixo ou itinerante;
- Disciplinas artísticas: Artes de Rua, Circo Contemporâneo, e Cruzamentos disciplinares;

b) Duração: máx. 30 minutos;

c) Apresentações: até 3 apresentações, 1 ensaio aberto e 1 ação de mediação. A definição das datas, locais e horários das atividades e das apresentações, durante o Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, caberá à direção/organização do evento; 1 apresentação em Serralves em Festa e uma apresentação em festival a designar apoiado pela Fundação INATEL

d) Dossiê de Apresentação: Elaboração e entrega de dossiê de apresentação da criação, nos idiomas português/inglês, contendo imagem de divulgação, sinopse e informações técnicas – a desenvolver após aprovação do projeto;

e) Imaginarius PRO (espaço para profissionais, durante o Festival): Apresentação da criação até 5 minutos (pitch) para programadores e outros artistas, em data a definir durante a realização do festival;

f) Residência Artística e Ensaio Abertos:

o período para criação deverá realizar-se entre outubro de 2025 e março de 2026.

Os projetos selecionados poderão efetuar dois períodos de residência artística no Imaginarius Centro de Criação, um em 2025 e outro em 2026, a selecionar entre as possibilidades abaixo, de acordo com a pontuação das candidaturas.

- 4 a 18 de outubro de 2025
- 24 de outubro a 1 de novembro de 2025
- 24 de nov a 06 de dezembro de 2025
- 08 a 20 de dezembro de 2025
- 12 a 24 de janeiro de 2026
- 2 a 14 de fevereiro de 2026
- 16 a 28 de fevereiro de 2026
- 09 a 21 de março de 2026

A entidade concorrente deverá garantir disponibilidade para os períodos de residência.

No decurso da residência artística deverá ser proporcionado um ensaio aberto ao público.

A preferência de período de residência deverá ser indicada na candidatura e, posteriormente, validada pela equipa Imaginarius. Os períodos de residência poderão ser ajustados mediante disponibilidade/indisponibilidade do espaço.

g) Ensaio no Local: Possibilidade de ensaios no local de apresentação no festival, de acordo com o cronograma a definir conjuntamente com a equipa de produção do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua;

h) Área de Cena: Espaço a definir com a equipa de produção do festival, de acordo com a dimensão de cada projeto;

i) Equipamento Técnico: O festival disponibiliza som e iluminação gerais [partilhado com outros projetos no mesmo local de apresentação]. As necessidades de equipamento técnico para apresentação dos projetos deverão ser validadas com a equipa técnica de produção do festival, impreterivelmente, até ao dia 15 de outubro de 2025;

j) Outros Apoios: nos dias do festival a alimentação da equipa, apresentada no formulário da candidatura, será da responsabilidade do festival;

k) Os pontos anteriores serão revistos caso a caso para os projetos de intervenção urbana e instalação.



Avaliação [Artigo 6]

1. Todas as candidaturas serão avaliadas pelos elementos da equipa do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, bem como entidades ou especialistas, com currículo e mérito artístico reconhecido nos domínios das disciplinas artísticas a concurso.

a) As propostas/candidaturas serão avaliadas pelo seguinte júri:

Elemento a designar, Fundação INATEL.

Elemento a designar, Fundação de Serralves.

Elemento a designar, Programador externo.

Pedro Nuno Santos, elemento da equipa de Programação Imaginarius

Telma Luís, gestora de projeto Imaginarius.

2. No âmbito da avaliação das candidaturas os candidatos poderão vir a ser contactados pelos membros da equipa do festival, no sentido de prestarem os devidos esclarecimentos ou juntarem informação necessária à boa avaliação da respetiva candidatura/projeto.

3. Todas as candidaturas/projetos apresentados serão avaliados tendo por base a aplicação dos seguintes critérios:

Adequação ao tema: criatividade / originalidade / valor acrescentado na abordagem ou relações com o tema: 20%

Interdisciplinaridade: capacidade de incorporar técnicas ou conhecimento de outras áreas artísticas, científicas, sociais e humanas ou tecnológicas na criação: 15%

Flexibilidade: capacidade de adaptação da criação à circulação nas rotas de difusão nacionais e internacionais de festivais e eventos outdoor de Artes de Rua, Circo e Artes Performativas: 15%

Capacitação: apresentação de uma atividade de mediação cultural (ensaio aberto e conversa ou workshop sobre as técnicas envolvidas no processo criativo): 15%

Acesso: inclusão de estratégias, ferramentas de apoio ou adequação, de raiz, às acessibilidades intelectuais, sociais ou físicas: 15%

Domínio técnico: demonstração na candidatura das evidências que justifiquem a escolha das técnicas envolvidas no processo criativo: 10%

Dinâmica de interação: demonstração na candidatura do potencial de interação / envolvimento / alcance de públicos: 10%

4. Os resultados serão divulgados até ao dia 10 de setembro de 2025.

Bolsa de Apoio [Artigo 7]

1. Será atribuída uma bolsa de apoio, no valor de 5.000,00 Euros, a cada um dos dois projetos a selecionar no âmbito da Chamada de Apoio à Criação Local, de modo a suportar os custos inerentes à criação artística: transportes/viagens, alimentação durante a residência, desenvolvimento e produção do projeto.

2. O pagamento da bolsa de apoio será faseado, em três momentos, em função das datas a serem definidas no cronograma de implementação do projeto:

a) Primeira Fase: 30% do valor – 1.500,00 Euros; Mediante entrega e validação de dossier com rider técnico

b) Segunda Fase: 40% do valor – 2.000,00 Euros; Após o período de residência

c) Terceira Fase: 30% do valor – 1.500,00 Euros; Após apresentação no Festival

3. Acresce o pagamento da apresentação em Serralves em Festa e em festival a designar pela Fundação INATEL, ambas no valor de 1500€.



4. O pagamento será efetuado mediante emissão de fatura/recibo à Fundação INATEL. Os dados do emissor deverão ser facultados à organização do Imaginarius, após a seleção. Estes dados não poderão ser alterados posteriormente.

5. As candidaturas/projetos apoiados estarão sujeitas à assinatura de um acordo de participação, a definir entre as partes segundo as características gerais designadas nesta Chamada.

Dúvidas e Casos omissos [Artigo 8]

1. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos quer acerca do presente documento, quer de outros procedimentos desta Chamada, deverão ser remetidos por email para program@imaginarius.pt.

2. Todas as dúvidas e casos omissos serão objeto de deliberação por parte da organização e direção artística do festival, sendo que, sobre as mesmas, não haverá direito a recurso.